

RELATÓRIO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BATURITÉ - CE REFERENTE AOS RECURSOS IMPETRADOS POR CANDIDATOS QUANTO A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR.

RECURSOS DEFERIDOS

QUESTÃO Nº 06 - LÍNGUA PORTUGUESA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 06 - Língua Portuguesa.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A proposição II está incorreta, já que o pronome reto EU posicionado anterior ao verbo VELEI não configura o uso, em norma culta, da próclise. Esta só ocorre com pronomes oblíquos, quando posicionados anteriormente ao verbo.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 08 - LÍNGUA PORTUGUESA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 08 - Língua Portuguesa.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O fragmento do hino nacional de fato apresenta destacadamente um hipérbato, já que ocorre uma inversão brusca da ordem direta dos termos da oração.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 36 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - COORDENADOR PEDAGÓGICO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 36 Conhecimentos Específicos - Coordenador Pedagógico.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão questionada pelo candidato(a) trata do conteúdo programático: Currículo e diversidade cultural. O elaborador utilizou como fonte os Parâmetros Curriculares Nacionais e para tanto, foi observado que o gabarito da questão deveria ser uma alternativa contendo: I, apenas; diante do exposto a banca optou pela anulação da mesma.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, QUESTÃO ANULADA.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 23 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - DIRETOR ESCOLAR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 23 Conhecimentos Específicos - Diretor Escolar.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados



pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em função da questão não apresentar o gabarito com os itens corretos, sendo I, II e III, a banca optou pela anulação da mesma.

Diante disso, questão ANULADA.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

RECURSOS INDEFERIDOS

QUESTÃO Nº 02 - LÍNGUA PORTUGUESA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 02 - Língua Portuguesa.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Não há, na passagem retirada do texto, a presença do vocativo. Há uma conjunção subordinada adverbial concessiva intercalada, o que justifica claramente o uso correto da vírgula.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 14 - CONHECIMENTOS GERAIS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 14 - Conhecimentos Gerais.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta Banca decide pela manutenção do seu gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto, pelo motivo a seguir exposto:

O argumento apresentado pelo candidato de que o conteúdo abordado pela questão não constava no conteúdo programático fornecido pelo Edital não é procedente. Uma análise do mesmo demonstrará que as temáticas “**aspectos históricos e políticos brasileiros**” estavam previstos como assuntos expressamente descritos. E não para qualquer dúvida que a questão em tela faz referência a referidos assuntos.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 18 - CONHECIMENTOS GERAIS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 18 - Conhecimentos Gerais.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta Banca decide pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto, pelo motivo a seguir exposto.

A questão em tela abordou assuntos referentes a “**aspectos históricos e geográficos do município de Baturité**”, temas devidamente previstos pelo conteúdo programático previsto pelo Certame. Desta feita, em razão da improcedência do argumento apresentado pelo recorrente em seu embasamento, decidimos pelo indeferimento

do recurso.

O comando da questão, de forma clara e objetiva, exigiu dos candidatos que fosse marcada a alternativa que fosse **INCORRETA**. Dentre as quatro alternativas constantes, apenas a letra “a” está errada, sendo a mesma a resposta da questão. Uma pesquisa por parte do candidato sobre Baturité, no portal (site) do IBGE, demonstrará que a cidade **NÃO** detém a maior área territorial entre os municípios que integram a Região Geográfica Imediata de Redenção-Acarape.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 19 - CONHECIMENTOS GERAIS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 19 - Conhecimentos Gerais.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta Banca decide pela manutenção do seu gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto, pelo motivo a seguir exposto.

A questão em tela aborda temas relevantes e atuais sobre a política cearense. E como poderá ser verificado no conteúdo programático constante no Edital do Certame, o mesmo apresentou, expressamente, o assunto “**atualidades políticas do Ceará**”. Desta feita, pela improcedência do recurso, decidimos pelo seu indeferimento.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 20 - CONHECIMENTOS GERAIS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 20 - Conhecimentos Gerais.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta Banca decide pela manutenção do seu gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto, pelo motivos a seguir expostos.

A invasão da facção Hamas ao território de Israel, com o assassinato e sequestro de pessoas, ensejou uma severa retaliação do Estado Sionista contra o Hamas, em especial no território da Faixa de Gaza, área sob o controle da organização. O atual conflito entre o Estado de Israel e o povo Palestino é um dos maiores das últimas décadas e tem merecido uma enorme atenção do jornalismo brasileiro, com coberturas diárias sobre a Guerra. Além da relevância histórica desta rivalidade, não se pode negar que o incidente consiste em um dos mais importantes acontecimentos dos tempos atuais, podendo, portanto, ser perfeitamente inserido como uma temática atual histórica, política e social, assuntos devidamente previstos pelo conteúdo programático descrito pelo Edital do Certame. Pela improcedência do argumento apresentado pelo recurso, decidimos por seu indeferimento.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

Juazeiro do Norte – CE, 29 de Novembro de 2023.